	,
	ì
	,
	Ĺ
	<
	C
	١
	Ċ
	Ċ
	7
	<
	•
	ŧ
	ď
(C)	7
MAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	٢
$\succeq$	L
5	¢
4	(
⋖	i
ഗ	Ļ
-	(
(Ú	c
0	۵
$\overline{}$	C
_	L
ഗ	₹
Ш	C
=	
==	L
9	L
=	C
œ	7
$\Box$	¢
$\overline{}$	C
$\simeq$	₹
œ	Ļ
'n	
~	
_	į
$\neg$	ä
_	ď
⋖	i
=	
~	
0	,
Ñ	
	1
~	ı
2	ų
⋖	
	1
⋖,	•
∝	
ℴ	7
$\sim$	i
	4
≒	i
$\sim$	7
_	4
a)	٦,
=	3
7	3
$\simeq$	1
⊏	1
italmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	1
45	
. <u>E</u>	1
:≝′	9
O	4
0	9
Ö	=
ď	:
□	1
.00	3
Ϋ́	1
ď	:
.=	-
O	3
4	4
0	4
Ħ	
7	d
9	ï
Ε	
⋾	•
Ö	•
O	i
ō	i
4	
Θ	-
	1
ਲ	-
ПS	-
ES	
Est	-
Est	
Est	000000
Est	Contract Con
Est	
Est	the state of the s
Est	CLO COTOC & CTLOLOG CLOTOCTL

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



DIV.	DEACORDAOS
Proc. №	
Elo NIO	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº 689/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11331/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Advogado: Não Possui
- 4- Órgão: Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos SEMPPE
- **5- Exercício:** 2016
- **6- Responsável:** Carlos Antonio da Silva Moura (Ordenador de Despesa), Luiz Alberto Carijo de Gosztonyi (Ordenador de Despesa)
- 7- Unidade Técnica: DICAD-MA
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2926/2018-DMP, Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos - SEMPPE. Exercício de 2016.

Regularidade. Ciência. Arquivamento.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal Extraordinária (SEMEX) de responsabilidade dos gestores Sr. Luiz Alberto Carijo de Gosztonyi (01/01 a 31/10/2016) e Sr. Carlos Antônio da Silva Moura (01/11 a 31/12/2016), referente ao exercício 2016, na forma do art. 71, II, da CF/1988, arts. 1º, II, 2º, 4º, 5º, I, 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 2.423/1996 c/c arts. 11, III, alínea "a", item "3" e 188, § 1º, I, da Resolução TCE nº 04/2002.
- 10.2. Dar ciência ao Sr. Luiz Alberto Carijo de Gosztonyi, ao Sr. Carlos Antônio da Silva Moura e a Secretaria Municipal Extraordinária SEMEX.
- **10.3.** Arquivar, após cumpridas as determinações, nos termos regimentais.
- 11- Ata: 37ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.

jitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	consulta toe am doy br/spede e informe o código: 519619FB-0152B2CF-69FBF4DA-B673ACF2
ಶ	FB
꿈	510
ğ	200
ŝ	ċ
É	5
₹	2
Ŋ	ď
Σ	for
Ā	۷.
AR	appa
ō	Z'sp
te p	2
neu	200
ital	ממ
ğ	4
adc	ij
SSir	CO
o foi as	\ tr
둳	t d
mer	onferência acesse o site ht
ocn	a di
te d	S O
Ë	π <u>π</u>
	ênc
	fer
	č

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição N⁰			
De	_/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBLINAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº 689/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 12- Data da Sessão: 23 de Outubro de 2018
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Mario Manoel Coelho de Mello e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

## YARA AMAZÖNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

### JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro Relator

#### JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral